

PUBLICADO DOC 25/03/2008, PÁG. 91

PARECER No 114/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 296/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa incluir, na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino fundamental, a disciplina "EDUCAÇÃO NUTRICIONAL".

Pelo parágrafo único do art. 1º do projeto, tal disciplina deverá ser ministrada, obrigatoriamente, por profissionais integrantes da carreira de Nutricionistas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/03/08

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Frange – Relator

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Paulo Fiorilo